



PROTOCOLO	ENCAMINHADO TERMS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 27 FEV. 2018 Carlos Alberto Martins Dias Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	Legislativa do Estado de Rondônia	INDICAÇÃO	Nº 4903118
	AUTOR: Deputado Luizinho Goebel - PV			

Indica ao Governo do Estado de Rondônia que determine através da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), que seja disponibilizado medicamentos para o Posto de Saúde Ângelo Moacir Perini de Espigão do Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia que determine através da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), que seja disponibilizado medicamentos para o Posto de Saúde Ângelo Moacir Perini do Município de Espigão do Oeste/RO.

Plenário das Deliberações, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a disponibilização de medicamentos para o Posto de Saúde Ângelo Moacir Perini irá contribuir com o melhor atendimento para a população do Município de Espigão do Oeste/RO.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.

